

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 148, DE 30/04/96

Assunto:


"Dispõe sobre a doação de cadeiras consideradas inservíveis para atividades legislativa.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSE FERREIRA DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 14, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE


Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal a efetuar a doação simples de 30 (trinta) cadeiras para Igreja Pentecostal "Ministério de Jesus Cristo" consideradas inservíveis para atividades legislativa.

Artigo 2º - A Mesa da Câmara Municipal deverá tomar providências administrativas para o fiel cumprimento do referido Projeto de Resolução.

Cruzeiro, 30 de Abril de 1996.


JOSE FERREIRA DE MATOS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 30 dias do mes de Abril de 1996.


A T L
Dr. Fernando Luiz Vieira
ASSESSOR LEGISLATIVO